



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ: 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana  
Publicado e fixado no  
Lugar de Costume


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL  
COMPLEMENTAR Nº 005/2024  
DIVULGA LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

**RESOLVE:**

- 1 - Divulgar os locais para a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024.
- 1.1 As provas para os cargos de Ensino Fundamental serão realizadas na Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Sebastião Ferreira Miranda, situada à Rua Santa Rosa, Nº 604, Bairro Nova Canarana, em Canarana-MT, no dia 27 de outubro de 2024, no horário das 8h às 11h, horário local (BRASÍLIA).
- 1.2 As provas para os cargos de Ensino Médio serão realizadas na Escola Municipal de Educação Básica Norberto Schwantes, situada à Rua Palmeira das Missões, Nº 543, Bairro Nova Canarana, em Canarana-MT, no dia 27 de outubro de 2024, no horário das 8h às 11h, horário local (BRASÍLIA).
- 1.3 As provas para os cargos de Ensino Superior serão realizadas na Escola Estadual 31 de Março, situada à Avenida Paraná, Nº 328, Centro, em Canarana-MT, no dia 27 de outubro de 2024, no horário das 08h às 11h, horário local (BRASÍLIA).
- 1.4 O candidato deve comparecer ao local de realização da prova com antecedência ao fechamento dos portões, munido de caneta azul ou preta, em material transparente, comprovante de inscrição, CPF e documento pessoal físico com foto para identificação.
- 1.5 Os portões serão abertos às 06h e 50 minutos e fechados às 07h e 50 minutos, impreterivelmente.

Canarana-MT, 21 de outubro de 2024.

  
Rosmeri Bernadete Anschau  
Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

223, 224, 226, 228, 231, 232, 235, 236, 237, 246, 249, 252, 253, 254, 257, 258, 266, 269, 273, 276, 277, 278, 280.

VALOR TOTAL: R\$ **1.567.032,80** (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil trinta e dois reais e oitenta centavos).

**THALLITA R. MEIRELES;**

VENCEDOR DOS ITENS; 061, 117, 118, 119, 124, 181, 202, 244, 245, 255, 256, 271, 274.

VALOR TOTAL: R\$ **81.906,10** (Oitenta e um mil novecentos e seis reais e dez centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ **3.269.502,40** (Três milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2024**

**DIVULGA LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

**RESOLVE:**

1 – Divulgar os locais para a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024. 1.1 As provas para os cargos de **Ensino Fundamental** serão realizadas na **Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Sebastião Ferreira Miranda**, situada à Rua Santa Rosa, Nº 604, Bairro Nova Canarana, em Canarana-MT, no dia 27 de outubro de 2024, no **horário das 8h às 11h, horário local (BRASÍLIA)**. 1.2 As provas para os cargos de **Ensino Médio** serão realizadas na **Escola Municipal de Educação Básica Norberto Schwantes**, situada à Rua Palmeira das Missões, Nº 543, Bairro Nova Canarana, em Canarana-MT, no dia 27 de outubro de 2024, no **horário das 8h às 11h, horário local (BRASÍLIA)**. 1.3 As provas para os cargos de **Ensino Superior** serão realizadas na **Escola Estadual 31 de Março**, situada à Avenida Paraná, Nº 328, Centro, em Canarana-MT, no dia 27 de outubro de 2024, no **horário das 08h às 11h, horário local (BRASÍLIA)**. 1.4 O candidato deve comparecer ao local de realização da prova com antecedência ao fechamento dos portões, munido de caneta azul ou preta, em material transparente, comprovante de inscrição, CPF e documento pessoal físico com foto para identificação. 1.5 Os portões serão abertos às 06h e 50 minutos e fechados às 07h e 50 minutos, impreterivelmente.

Canarana-MT, 21 de outubro de 2024.

Rosmeri Bernadete Anschau Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

**DECRETO 3594 ANTECIPA PONTO FACULTATIVO**

**De 21 de outubro de 2024.**

Antecipa ponto facultativo nas repartições públicas municipal e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria** Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipado o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

**I – 25 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo**, em virtude do Dia do Servidor Público.

**II – 28 de outubro (segunda-feira) – expediente normal.**

**Art. 2º.** Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria **Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 856/2024 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSMISSÃO DE MANDATO.**

Portaria nº 856/2024

De 21 de outubro de 2024

**Nomeia Membros para compor a equipe de Transmissão de Mandato.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana–MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da proibidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**Considerando** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**Considerando** Ofício recebido sob n.º 01/VB/2024, datado de 21 de outubro do corrente ano, assinado pelo Sr. Vilson Biguelini– Prefeito eleito para Governar o Município de Canarana na gestão 2025/2028, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transmissão e;

**Considerando** a Resolução Normativa n.º 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.266/2016, dispõe sobre a transmissão de mandato eletivo no âmbito do Município de Canarana - MT, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, define o seu funcionamento e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

**Art. 2º** - Relação dos Membros:

I – Agentes públicos:

- Josafat Moraes Maciel – Atual Contador;
- Cleidiane dos Santos Silva – Técnica de Controle Interno;
- Walter Custódio da Silva – Procurador Jurídico;
- Eduardo Ferreira da Silva – Secretário de Educação e Cultura;
- Caroline Spricigo Faria – Secretária de Saúde;
- Eliane de Oliveira Felten – Secretária de Viação e Obras Públicas;
- Edirce Eunes de Andrade – Diretora da PREVICAN.

II – Representantes indicados pelo Prefeito eleito: